



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 989, DE 09 DE MAIO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.039.626-0/2006, de interesse de **MARCELO LOPES PIRES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra 129, situados às ruas J-70 e J-71, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir a o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02	ÁREA	929,60m²
Frente para a Rua J-71		18,30m
Fundo, confrontando com o Lote 03.....		29,00m
Lado direito, confrontando com a Praça e Rua J-70.....		12,67+9,76+21,79m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 24		30,29m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal